






	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

SUMÁRIO

1	ORIENTAÇÃO	2
2	OBJETIVOS	2
3	ESCOPO	3
4	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5	TERMOS E DEFINIÇÕES	3
6	RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE	3
7	BOAS PRÁTICAS ADOTADAS	3
8	DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS, ATIVIDADES E DIRETRIZES	4
9	MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO	7
10	ANEXOS	7

HISTÓRICO DAS REVISÕES E APROVAÇÃO

N° da versão	Histórico das modificações	Data	Cargo	Assinatura
01	Criação do documento	12/07/2017	Diretor de Planejamento – Aprovação	
			Gerente de Integridade – Elaboração	
02	Atualização - Nova Versão – ISO 45001	21/06/2019	Representante da Direção (RD) – Elaboração/ Aprovação	
03	Adição do Anexo III – Pacto pela Integridade – Conformidade Parceiros	17/07/2020	Representante da Direção (RD) – Elaboração/ Aprovação	
04	Revisão Geral	10/09/2020	Representante da Direção (RD) – Elaboração/ Aprovação	
05	Adoção dos princípios contidos na Carta de Ética e Responsabilidade Social da TPF S.A	21/02/2022	Representante da Direção (RD) – Elaboração/ Aprovação	

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

1 ORIENTAÇÃO

Através da adoção deste procedimento, a TPF Engenharia reforça em sua operação a observância de princípios éticos e de conduta, o que faz na intenção de engajar-se ao movimento nacional e internacional em favor da integridade na prática dos negócios, na gestão corporativa e na realização dos produtos, tendo como referência especial a Carta de Ética e Responsabilidade Social da TPF S.A, cujos sete eixos principais são a seguir enunciados:

1. Diversidade

A TPF está em vários países e continentes e considera como um dos seus principais ativos a diversidade de culturas e pessoas que enriquecem o seu ambiente de atuação.

2. Compromisso com os Clientes

A TPF, prestando serviços nas mais variadas áreas da engenharia, dedica-se a atender criteriosamente os requisitos de seus clientes e a superar as suas expectativas.

3. Excelência

Para a TPF, a inovação e a qualidade são ingredientes essenciais na concepção, produção e entrega de bons produtos.

4. Responsabilidade Social

A TPF tem como meta contribuir para a melhoria da qualidade de vida de milhões de pessoas que integram as sociedades a que presta serviço.

5. Sustentabilidade

A preocupação com a pobreza, a fome, a saúde, o bem-estar, a educação, a água, a energia, o trabalho, as cidades, o clima e a vida na terra e no mar orientam a ação pró-ativa da TPF na construção de um mundo melhor.

6. Consciência Empresarial

A TPF respeita a integridade política das nações em que está presente e se empenha em proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de igualdade de oportunidades, capacitação continuada, segurança, gestão democrática e realização pessoal e profissional.


7. Governança

A TPF, associada a seus colaboradores, parceiros e fornecedores, respeita os melhores princípios de direitos humanos, relações trabalhistas e integridade nos negócios.

2 OBJETIVOS

Os objetivos deste procedimento são:

- a) Difundir e fazer observar normas de conduta que promovam a integridade da operação da Empresa e da ação de cada colaborador;

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

- b) Instituir e fazer operar na Empresa um sistema de análise de risco, monitoramento e controle da integridade da gestão corporativa e da realização de produtos;
- c) Garantir o relacionamento justo e legal da Empresa com todas as partes interessadas, dentre elas, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas; e
- d) Atender aos requisitos do Programa de Integridade de que trata o Decreto nº 8.420/2015, constituindo-se, conforme esta norma, *“no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”*.

3 ESCOPO

Este procedimento aplica-se aos processos de análise de riscos, monitoramento e controle da integridade da gestão corporativa e da realização de produtos.

4 REFERÊNCIA NORMATIVA

Este procedimento observa as seguintes normas:

- Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Decreto Nº 8.420, de 18 de março de 2015;
- NBR ISO 9001 - Sistemas de gestão da qualidade;
- NBR ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; e
- ISO 45001 – Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientação para uso.

Embora não seja considerado por seus autores um documento normativo, este procedimento segue orientações contidas no Programa de Integridade – Diretrizes para as Empresas Privadas, elaborado pela Controladoria-Geral da União.

5 TERMOS E DEFINIÇÕES

Consideram-se, para fim da boa compreensão deste Procedimento, as definições abaixo:

- Risco de integridade: qualquer condição, situação, perspectiva, ação, atividade ou comportamento que incremente a probabilidade de prejuízo aos interesses legítimos das partes interessadas, a saber, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas.
- Parceiros: empresas que formem consórcio com a Empresa.


6 RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

A gestão da integridade no ambiente corporativo é da responsabilidade da Diretoria da Empresa.

A gestão da integridade no ambiente de realização dos produtos é da responsabilidade dos respectivos Diretores de Desenvolvimento e Gerentes de Produto.

7 BOAS PRÁTICAS ADOTADAS

Dentre muitas, a Empresa considera como boas práticas de integridade:

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

- a) Entregar aos clientes produtos de qualidade, conforme os requisitos contidos nos contratos e nas normas técnicas, a preços compatíveis com os requisitos e os custos de realização;
- b) Desenhar e realizar produtos que, além de atenderem aos requisitos contratuais e normativos, sejam úteis à sociedade, sejam eficazes e eficientes e contribuam para a preservação do meio ambiente;
- c) Oferecer aos colaboradores condições de trabalho que lhes garantam segurança física, saúde, remuneração justa, demais direitos trabalhistas e previdenciários, desenvolvimento profissional e realização pessoal;
- d) Respeitar e cumprir as obrigações fiscais e tributárias;
- e) Respeitar as demais normas e a legislação vigente;
- f) Contribuir para a promoção das boas práticas de concorrência no mercado;
- g) Rejeitar a conquista de quaisquer benefícios por meios ilícitos;
- h) Proporcionar às diversas partes interessadas, dentre elas, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas, ambiente de relacionamento que inspire a prática de atitudes e comportamentos justos, virtuosos e legais;
- i) Evitar a concessão a quaisquer das partes interessadas de benefícios que possam ser interpretados como estímulo à corrupção das relações justas, contratuais e legais, que devem prevalecer entre a Empresa e essas partes.

8 DESCRIÇÃO DE PROCESSOS, ATIVIDADES E DIRETRIZES

8.1. GESTÃO CORPORATIVA

Promoção das boas práticas


A promoção do comportamento íntegro dos colaboradores no corpo da Empresa deverá se dar através de iniciativas, tais como:

- a) A inserção na cartilha de Introdução ao Sistema de Gestão TPF de uma seção que estimule o colaborador a adotar boas práticas de integridade;
- b) A declaração aos recém incorporados, quando dos eventos de integração, da importância dada pela Empresa ao comportamento íntegro;
- c) A realização de eventos anuais de discussão do tema e para a difusão das boas práticas com os colaboradores; e
- d) A promoção da prática da “Empresa de portas abertas”, que estimule o colaborador a entrevistar-se com o seu líder imediato ou qualquer outro líder da empresa com respeito a qualquer percepção ou notícia de risco à integridade da gestão corporativa e da realização dos produtos. Caso o colaborador prefira, a empresa também disponibiliza um canal para realização de denúncias (integridade@tpfe.com.br) que serão recebidos em nome da Diretoria pela Gestora de Integridade.

Riscos potenciais

Na análise de potenciais riscos de integridade da gestão corporativa, devem-se considerar, mas não somente elas, as situações descritas a seguir:

- a) A participação em licitações públicas, especialmente no que diz respeito à prática de atos descritos no próximo parágrafo;
- b) A obtenção de licenças, autorizações e permissões, diante de órgãos públicos, tendo em vista o afã do colaborador de vencer resistências e apressar o processo;

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

- c) O contato com agente público fiscalizador, dado o interesse do colaborador de evitar expor não conformidades e conquistar atestado de regularidade;
- d) A contratação de ex-agentes públicos, tendo em vista possíveis conflitos de interesse entre a Empresa e o órgão em que exercia suas funções;
- e) O estabelecimento de metas exageradamente desafiadoras para os colaboradores, que podem estimulá-los a adotar práticas lesivas aos clientes;
- f) A contratação de terceiros à base de excessiva remuneração por sucesso, o que pode estimular o contratado a adotar práticas lesivas aos clientes ou ao interesse público;
- g) O oferecimento de patrocínios e doações a clientes ou agentes públicos, dada a possibilidade de fomentar a obtenção de vantagens indevidas para a Empresa;
- h) A contratação de terceiros, tendo em vista o possível conflito de interesse envolvendo a Empresa e clientes ou agentes públicos de seu relacionamento;
- i) O oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes desproporcionais ou indevidos a clientes ou agentes públicos, dada a possibilidade de tal prática ensejar o entendimento de que a Empresa busca obter vantagens incabíveis; e
- j) A realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, que podem representar situações de risco, na medida em que haja possibilidade de a Empresa herdar passivos de atos ilícitos praticados.

Ressalte-se que, no que diz respeito a licitações públicas, a Lei 12.846/2013 considera lesivo, o que deve ser evitado pela Empresa e seus colaboradores:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Observe-se que, no ambiente de gestão corporativa, especial atenção deve ser dada à correção dos lançamentos contábeis, tendo em vista os riscos que não conformidades podem trazer para a ocultação de procedimentos empresariais indevidos.


Para tanto, a Empresa deve obedecer rigorosamente, quanto aos seus registros contábeis, a legislação nacional e as normas internacionais e manter contrato de auditoria externa com empresa de reputação ilibada.

Apelação a instâncias superiores

No âmbito da gestão corporativa, os colaboradores deverão reportar-se à Diretoria da Empresa e dela obter aprovação formal de conduta, sempre que:

- a) A Empresa participar de processo de licitação pública;
- b) A Empresa for submetida a um processo de fiscalização externa; e
- c) A Empresa estiver abrindo processo de obtenção de licenças.

Análise de riscos de integridade

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

A Empresa incorporará ao Plano de Qualidade Corporativo seção em que serão listados os principais riscos de integridade e os meios pelos quais eles devem ser monitorados e controlados durante o período de validade do Plano.

Monitoramento e controle

Nos eventos de análise crítica semestral da realização do Plano de Qualidade Corporativo, a Alta Direção deverá conferir o desempenho do processo de monitoramento e controle do Plano.

8.2. REALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Promoção das boas práticas

A promoção do comportamento íntegro dos colaboradores no ambiente de realização dos produtos deverá se dar através de iniciativas, tais como:

- a) A discussão com a equipe do produto, na reunião de partida, da importância da realização íntegra do produto; e
- b) A promoção da prática da “Empresa de portas abertas” que estimule o colaborador a entrevistar-se com o seu líder imediato ou qualquer outro líder da empresa a respeito de qualquer percepção ou notícia de risco à integridade da realização dos produtos. Caso o colaborador prefira, a empresa também disponibiliza um canal para realização de denúncias (integridade@tpfe.com.br) que serão recebidos em nome da Diretoria pelo Gestora de Integridade.

Riscos potenciais

Na análise de potenciais riscos de integridade na realização de produtos, devem-se considerar, além das situações descritas no item relativo aos riscos potenciais no ambiente corporativo, entre outras, as situações abaixo:


- a) Realização de processos de obtenção de aditivos para contratos em nome da própria Empresa ou em nome de empresa sob gerenciamento, supervisão ou fiscalização pela Empresa; e
- b) Situações de cronograma ou orçamento muito exigentes, tanto para a Empresa quanto para a empresa sob gerenciamento, supervisão ou fiscalização.

Apelação a instâncias superiores

No âmbito da realização de produtos, os diretores de desenvolvimento e os gerentes de produto deverão reportar à Diretoria da Empresa e dela obter aprovação formal de conduta, sempre que:

- d) A Empresa estiver almejando obter aditivo a algum contrato de prestação de serviço;
- e) Alguma empresa gerenciada, supervisionada ou fiscalizada estiver almejando obter aditivo a algum contrato de prestação de serviço; e
- f) A Empresa estiver abrindo processo de obtenção de licenças.

Análise de riscos de integridade

	PROCEDIMENTO DA QUALIDADE	Cód.: PQ 13
		Data: 21/02/2022
	ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	Versão: 05

Fica instituída no Projeto do Produto uma seção em que serão listados os principais riscos de integridade da realização do respectivo produto e os meios pelos quais estes riscos serão combatidos, monitorados e controlados.

Monitoramento e controle

Nos eventos de Análise Crítica do produto, será promovida:

- a) A revisão do andamento das medidas previstas no Projeto do Produto a respeito da integridade da realização; e
- b) A discussão com a equipe da eficácia dessas medidas e da potencial necessidade de revê-las.

9 MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

A Empresa divulgará nos eventos de integração e capacitação que não admite a prática lesiva à integridade dos negócios, da gestão corporativa e da realização dos produtos e que adotará as medidas previstas na legislação trabalhista para punir os infratores.

A desconfiança, a denúncia ou a constatação de que há risco ou houve ocorrência de não conformidade de integridade no ambiente de gestão corporativa ou de realização de produtos deverá levar a Empresa a emitir medida preventiva ou corretiva que garanta sanar o risco ou a não conformidade, dando-se conhecimento a qualquer parte interessada de potencial prejuízo a seu interesse.

10 ANEXOS

Anexo I - Registro de comunicação de risco ou não conformidade de integridade

Anexo II - Relatório de Investigação e análise de risco ou não conformidade

Anexo III – Pacto pela Integridade – Conformidade Parceiros